



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 de junho 2019 * n° ESPECIAL * Pág. 001/001

SEAD

PORTARIA N° 376/19

João Pessoa, 7 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03,

Considerando os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 20 de Junho de 2019 (ponto facultativo), em consonância com a Portaria do Governo Federal n° 442 MPOG, de 27 de dezembro de 2018, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Art. 1º, item VIII;

Considerando as comemorações alusivas às festividades juninas da Cidade de João Pessoa (São João), Feriado Municipal de acordo com a Lei n° 8.805 de 23 de maio de 1999, referente ao dia 24 de junho de 2019 (segunda-feira);

RESOLVE:

I - Determinar facultativo o expediente nos dias 20 de Junho de 2019 (quinta-feira) e 21 de junho de 2019 (sexta-feira), nas repartições públicas da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo Municipal;

II – Determinar que o horário de expediente será fixado até às 18h00, nos dias 10 a 19/06, como forma de compensação ao dia 21/06/2019, sendo o expediente alterado em 01h;

III – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 19/06/2019 (quarta-feira);

IV – Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 25/06/2019 (terça-feira);

V – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

VI - Excetua-se do disposto do item I, os serviços considerados essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO N.º 001/2019 AO CONTRATO N.º 02/2019

Referência:
Contrato n° 02/2019
Concorrência Pública n° 33038/2018
Processo Administrativo n.º 2019/048588

Partes:
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ n° 09.154.915/0001-26 (Contratante), SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ n° 08.778.326/0001-56 (Contratante) e PLANES ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA., CNPJ n° 21.084.632/0001-50 (Contratada).

I - DO OBJETO – São objetos do presente termo aditivo a SUPRESSÃO e o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, com alteração do Valor Contratual, previstos no QUADRO DEMONSTRATIVO N° 01 e JUSTIFICATIVA TÉCNICA - constantes no Processo Administrativo n.º 2019/048588 -, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

II - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL - Caberá à Contratada providenciar a atualização da garantia contratual, adequando-a aos novos valores.

III - DO VALOR:

- O valor a ser SUPRIMIDO ao preço contratado é de R\$ 85.313,19 (oitenta e cinco mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos), correspondente a um percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento);
- O valor a ser ACRESCIDO ao preço contratado é de R\$ 344.410,38 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos), correspondente a um percentual de 15,39% (quinze vírgula trinta e nove POR CENTO);
- Passando o Valor do Contrato Original para o importe de R\$ 2.497.642,12 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

IV - DOS RECURSOS - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo está descrita abaixo:
Classificação orçamentária: 02.202.26.782.5020.2099.4.4.90.51

V - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do Contrato n° 02/2019 ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

Publique-se e Cumpra-se.


João Pessoa, 06 de junho de 2019.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO


SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br